



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.021, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do tradicional Calçadão, localizado na região central do Município de Osasco.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o princípio da preservação da memória histórica e cultural do Município e a valorização de personalidade que exerceu papel determinante no desenvolvimento econômico, social e urbano de Osasco;

CONSIDERANDO que o Calçadão constitui espaço simbólico da vida cotidiana da população, concentrando intensa circulação de pessoas, estabelecimentos comerciais, serviços e manifestações culturais, tratando-se de um verdadeiro marco urbano, cuja relevância transcende a função meramente viária, assumindo papel de centralidade econômica e convivência social;

CONSIDERANDO que Antônio Agù é reconhecido como personalidade essencial na trajetória do Município, tendo contribuído de forma significativa para o fortalecimento do comércio, para a dinamização da vida urbana e para a construção da identidade econômica do centro da



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

cidade, que se tornou um dos principais polos comerciais da Grande São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado como Calçadão Antônio Agù o tradicional calçadão localizado na região central do Município de Osasco, no prolongamento da Rua Antonio Agù, com início na Praça Antonio Menck e término na Rua Dante Batiston, e demais ruas mencionadas no art. 1º do Decreto nº 5.847, de 28 de julho de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de março de 2026.

GERSON PESSOA

Prefeito



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.024, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 203.372,10 (duzentos e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|--|-------------------|
| 01.32 | SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E | | | |
| 01.32.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA | | | |
| 01.32.001.14.422.0018.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 02.801.0001 | | 203.372,10 |
| | | TOTAL | | 203.372,10 |

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Débora Missiano Lapas
Secretária Executiva de Política para Mulher da Promoção da Diversidade



Procuradoria
Geral do Município
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.025, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.269.833,24 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|--|---------------------|
| 01.14 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005.08.245.0018.2.015 | Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica | | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.800.0002 | | 154.867,62 |
| 01.14 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005.08.245.0018.2.016 | Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Especial | | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.800.0002 | | 154.000,00 |
| 01.14 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005.08.245.0018.2.015 | Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica | | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.800.0003 | | 305.320,57 |
| 01.14 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005.08.245.0018.2.015 | Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica | | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05.800.0004 | | 304.141,46 |
| 01.14 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 01.14.005.08.245.0018.2.015 | Manutenção de Equipamentos Públicos - Proteção Básica | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 05.800.0005 | | 351.503,59 |
| | | TOTAL | | 1.269.833,24 |

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 15.006, de 11 de fevereiro de 2026.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------------|--------------|--|------------------|
| 01.28 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | |
| 01.28.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | |
| 01.28.001.04.122.0001.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 02.100.0000 | | 75.000,00 |
| | | TOTAL | | 75.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Luciano de Oliveira Camandoni
Secretário de Governo



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.027, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | Dotação |
|-----------------------------|---|-------------|--------------|------------------|------------|
| 01.16 | SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN | | | | |
| 01.16.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D | | | | |
| 01.16.001.23.334.0008.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 3.500,00 | | 690 |
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| 01.18.003 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE | | | | |
| 01.18.003.04.126.0002.2.007 | Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia | | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.110.0000 | 69.000,00 | | 753 |
| | | | TOTAL | 72.500,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-------------|--------------|------------------|------------|
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| 01.18.003 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE | | | | |
| 01.18.003.04.126.0002.2.007 | Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia | | | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 01.110.0000 | 72.500,00 | | 750 |
| | | | TOTAL | 72.500,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2026.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Talita Bottas de Oliveira
 Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



Procuradoria
Geral do Município
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.028, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões, setecentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "b" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | Dotação |
|-----------------------------|---|--|-------------|--------------|----------------------|
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 01.08.001.12.361.0016.2.019 | Ações Pedagógicas Complementares | | | | |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 01.200.0000 | 9.200.000,00 | 173 |
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 01.08.001.12.361.0016.2.020 | Transporte de Alunos | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 01.110.0000 | 1.500.000,00 | 176 |
| | | | | TOTAL | 10.700.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | | |
|-----------------------------|--|--|-------------|--------------|----------------------|
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 01.08.001.12.361.0016.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 01.200.0000 | 4.700.000,00 | 165 |
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 01.08.001.12.365.0016.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 01.200.0000 | 1.500.000,00 | 206 |
| 01.23 | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | | | | |
| 01.23.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO | | | | |
| 01.23.001.04.122.0001.2.005 | Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 01.110.0000 | 4.500.000,00 | 811 |
| | | | | TOTAL | 10.700.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

José Toste Borges
 Secretário de Educação



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.029, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 969.999,00 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "a" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | Dotação |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------------|--------------|-------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 01.09.015 | DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE | | | |
| 01.09.015.10.122.0014.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 01.110.0000 | 969.999,00 | 399 |
| | | | TOTAL | 969.999,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------|--------------|-------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 01.09.015 | DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE | | | |
| 01.09.015.10.122.0014.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 470.000,00 | 393 |
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 01.09.015 | DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE | | | |
| 01.09.015.10.122.0014.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 499.999,00 | 397 |
| | | | TOTAL | 969.999,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Suzete Souza Franco
 Secretário de Saúde em exercício



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.030, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | Dotação |
|-----------------------------|--|--|--------------|-----------------|
| 01.04 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 01.04.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 01.04.001.04.122.0001.2.006 | Representações Oficiais | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 01.110.0000 | 1.200,00 |
| | | | TOTAL | 1.200,00 |
| | | | | 40 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | |
|-----------------------------|---|--|--------------|-----------------|
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| 01.18.001 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 01.18.001.04.122.0001.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 01.110.0000 | 1.200,00 |
| | | | TOTAL | 1.200,00 |
| | | | | 722 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.031, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 368.978,67 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | Dotação |
|-----------------------------|---|-------------|--------------|-------------------|---------|
| 01.02 | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 01.02.001 | CHEFIA DE GABINETE | | | | |
| 01.02.001.04.122.0001.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | | |
| 3.1.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01.110.0000 | 201.176,13 | | 10 |
| 01.02 | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 01.02.001 | CHEFIA DE GABINETE | | | | |
| 01.02.001.04.122.0001.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | | |
| 3.3.71.70 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 01.110.0000 | 167.802,54 | | 11 |
| | | | TOTAL | 368.978,67 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-------------|--------------|-------------------|-----|
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| 01.18.003 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE | | | | |
| 01.18.003.04.126.0002.2.007 | Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia | | | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 01.110.0000 | 368.978,67 | | 750 |
| | | | TOTAL | 368.978,67 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Jorge Luis Cantagessi de Souza
Chefe de Gabinete



Procuradoria
Geral do Município
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.032, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 10.273.067,00 (dez milhões, duzentos e setenta e três mil, sessenta e sete reais), de acordo com o inc. II do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | Dotação |
|-----------------------------|--|-------------|----------------------|----------------------|
| 01.11 | SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS | | | |
| 01.11.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS | | | |
| 01.11.001.04.122.0011.1.003 | Implantação de Novas Unidades | | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 07.100.0000 | <u>10.273.067,00</u> | 1446 |
| | | | TOTAL | 10.273.067,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
 Secretário de Serviços e Obras



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.033, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.774.043,95 (cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | Dotação |
|-----------------------------|---|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 01.13 | SECRETARIA DE HABITAÇÃO | | | | |
| 01.13.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO | | | | |
| 01.13.001.16.482.0012.1.011 | Regularização Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Conjuntos Habitacionais | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 2.774.043,95 | | 522 |
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| 01.18.001 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | |
| 01.18.001.04.123.0021.0.002 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | |
| 3.3.91.97 | APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 01.110.0000 | 3.000.000,00 | | 1192 |
| | | | TOTAL | 5.774.043,95 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-------------|--------------|---------------------|------------|
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| 01.18.003 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE | | | | |
| 01.18.003.04.126.0002.2.007 | Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia | | | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 01.110.0000 | 5.774.043,95 | | 750 |
| | | | TOTAL | 5.774.043,95 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.034, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 11.369,53 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|------------------|--|
| 01.29 | SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | | | |
| 01.29.002 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE | | | |
| 01.29.002.14.243.0018.2.041 | Ação Transversal de Garantia de Direitos | | | |
| 4.4.50.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 03.100.2901 | <u>11.369,53</u> | |
| | | TOTAL | 11.369,53 | |

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário Executivo da Infância e Juventude



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.035, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | Dotação |
|-----------------------------|---|-------------|-----------------|----------------|
| 01.33 | SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES | | | |
| 01.33.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LIC | | | |
| 01.33.001.04.126.0002.2.007 | Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia | | | |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 01.110.0000 | 1.500,00 | 986 |
| TOTAL | | | 1.500,00 | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------|-----------------|------------|
| 01.33 | SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES | | | |
| 01.33.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LIC | | | |
| 01.33.001.04.131.0002.2.005 | Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 1.500,00 | 988 |
| TOTAL | | | 1.500,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Meire Regina Hernandes
 Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.036, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 91.488,25 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o inc. II do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|------------------|--|
| 01.29 | SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | | | |
| 01.29.002 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE | | | |
| 01.29.002.14.243.0018.2.041 | Ação Transversal de Garantia de Direitos | | | |
| 4.4.50.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 03.100.2901 | 91.488,25 | |
| | | TOTAL | 91.488,25 | |

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário Executivo da Infância e Juventude



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.037, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | Dotação | |
|-----------------------------|--|--|-------------|----------------|-------------------|
| 01.07 | SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | | | | |
| 01.07.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND | | | | |
| 01.07.001.11.122.0017.2.011 | Manutenção de Equipamentos Públicos | | | | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 68.500,00 | 95 |
| 01.07 | SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | | | | |
| 01.07.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND | | | | |
| 01.07.001.11.333.0017.2.027 | Intermediação Profissional | | | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 92.500,00 | 96 |
| 01.07 | SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | | | | |
| 01.07.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND | | | | |
| 01.07.001.11.334.0017.2.004 | Qualificação Socioprofissional | | | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 116.500,00 | 100 |
| 01.07 | SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | | | | |
| 01.07.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND | | | | |
| 01.07.001.11.334.0017.2.033 | Fortalecimento da Economia Criativa e Solidária | | | | |
| | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 01.110.0000 | 41.000,00 | 102 |
| 01.07 | SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | | | | |
| 01.07.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND | | | | |
| 01.07.001.11.334.0017.2.033 | Fortalecimento da Economia Criativa e Solidária | | | | |
| | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 106.500,00 | 103 |
| 01.07 | SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA | | | | |
| 01.07.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND | | | | |
| 01.07.001.11.334.0017.2.033 | Fortalecimento da Economia Criativa e Solidária | | | | |
| | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01.110.0000 | 18.000,00 | 104 |
| | | | | TOTAL | 443.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

| | | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|-------------------|--|-----|
| 01.07.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E REND | | | | |
| 01.07.001.11.334.0017.2.025 | Auxílio para Inclusão no Mercado de Trabalho | | | | |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 01.110.0000 | 443.000,00 | | 101 |
| | | TOTAL | 443.000,00 | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Michel Araújo Silva Figueiredo
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.454, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a inserção da legislatura vigente da Câmara Municipal nas placas de inauguração de obras públicas de construção, revitalização, reforma ou ampliação realizadas no Município de Osasco.

*Projeto de Lei nº 206/2025 de autoria do Vereador
Carmônio Gonçalves Bastos e outros vereadores.*

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inserção da legislatura em exercício na Câmara Municipal de Osasco nas placas de inauguração de obras públicas de construção, revitalização, reforma ou ampliação realizadas no Município de Osasco.

Art. 2º A medida tem como finalidade reconhecer a atuação institucional do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.455, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco, o “Dia Municipal de Empatia com Pet”, e dá outras providências.

*Projeto de Lei nº 210/2025 de autoria do
Vereador Alexandre Capriotti.*

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco, o “Dia Municipal de Empatia com Pet”, voltado à Rede de Ensino, a ser celebrado, anualmente, na segunda sexta-feira do mês de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.456, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia das Unidades Básicas de Saúde –
UBS de Osasco.

*Projeto de Lei nº 106/2025 de autoria da
Vereadora Lúcia da Saúde.*

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco “O Dia das Unidades
Básicas de Saúde (UBS) de Osasco”, a ser comemorado no dia nove de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.457, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Parágrafo único do art. 1º e o art. 7º da Lei nº 5.311, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, e a oferecer garantias, e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 1º e o art. 7º da Lei nº 5.311, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

GERSON PESSOA

Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 16020/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em locomoção de veículos adaptados e caracterizados para a ampliação da frota da SECONTRU e da GCM.**AP Nº 011/2026****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2660 a 2662 e fl. 2697, **AUTORIZO** a Prorrogação dos contratos nº 025/2023 e nº 110/2023, firmado com as empresas CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, e NOVA OPÇÃO LOCADORA SP, inscrita no CNPJ nº 30.083.123/0001-02, pelos prazos de 120 dias e 30 meses, respectivamente, a contar de 17/03/2026 e 24/04/2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SF para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de março de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito

ATO DO PREFEITO**PROCESSO DISCIPLINAR CGCC Nº 022/2025****INTERESSADO:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano**ASSUNTO:** Procedimento especial de exoneração em Estágio Probatório – GCM 3º Classe Caio Henrique dos Santos Sebastião.**AP Nº 013/2026****DESPACHO**

Face a manifestação da Secretaria de Segurança e Controle Urbano as fls. 184 a 206, e da Secretaria de Administração fls. 208 e 209, **ACOLHO** pela demissão do servidor da Guarda Civil Municipal 3º Classe Caio Henrique dos Santos Sebastião, matrícula nº 202.521, apresentada nos autos.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à S.A, para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de março de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito –



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Gabinete do
Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 19492/2020

INTERESSADO: Secretaria da Saúde

ASSUNTO: Aditamento ao Contrato de Gestão Hospitalar nº 017/2022-Adequação estrutural para cumprimento de TAC firmado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (Inquérito Civil nº 29.0001.0131809.2022-83) – AVCB e outros.

AP Nº 014/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. nº 11.935 à 11.938, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Gestão nº 017/2022, firmado com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNANDO DO CAMPO, para acrescer o valor de R\$9.388.237,04 (Nove Milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em cumprimento ao TAC firmado com MPSP em julho de 2025 – Inquérito Civil nº 29.0001.0131809.2022-83.

PUBLIQUE-SE, após encaminhá-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de março de 2026.

GERSON PESSOA

-Prefeito-

**RESUMO DAS PORTARIAS****04.03.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 362/26 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DANIELA ALVES ROCHA DA SILVA, 195.405 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 363/26 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO UBIRAJARA CARNEIRO, 99.567 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ORTOPEDISTA DIARISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Janeiro de 2020** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 364/26 - EXONERAR, A PEDIDO, PETERSON SANTOS CUNHA, 203.730 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 365/26 - EXONERAR, A PEDIDO, DIMAS HENRIQUE DE ARAÚJO, 202.897 do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 366/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ARIANY DANIEL DE ARAUJO, 200.601 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 367/26 - EXONERAR, A PEDIDO, ULISSES GOMES DA ROCHA JUNIOR, 202.376 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 368/26 - EXONERAR, A PEDIDO, DOUGLAS SOUZA DIAS, 204.364 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 369/26 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO HENRIQUE FERREIRA, 192.569 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 370/26 - EXONERAR, A PEDIDO, THAMIRIS PACHECO FERREIRA, 200.805 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 371/26 - EXONERAR, A PEDIDO, GLAUBIA SALES SOARES MEDRADO, 203.094 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 372/26 - EXONERAR, A PEDIDO, VALERIA CANASSA FERREIRA DOS SANTOS, 153.520 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 373/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CAMILA COLOMBO PERMAGNANI SILVA, 203.563 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 374/26 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS GUEDES, 201.582 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 375/26 - EXONERAR, A PEDIDO, MARINES DO CARMO ALVES DE QUEIROZ, 199.435 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - DM** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 376/26 - EXONERAR, A PEDIDO, KÁTIA BELMIRA DO NASCIMENTO, 193.467 do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 377/26 - EXONERAR, A PEDIDO, BARBARA MOURÃO GOES LAGO RIVAS, 199.797 do cargo em comissão de **GERENTE DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 378/26 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRÍCIA APARECIDA BATISTA GUIEIRO, 203.189 do cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO - TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL DA SEPCD** - da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 359 /2026 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais e Tabela, Lei Complementar nº 352/2019 , os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

| CLASS | NOME | CPF |
|-------|--------------------------------|----------------|
| 389 | SANDRA DA CONCEICAO SILVARI | 170.***.***-60 |
| 390 | MARIA ELOISA DE MORAIS | 833.***.***-91 |
| 393 | BRUNO CORREIA CANUTO | 372.***.***-76 |
| 394 | RUTE RIBEIRO DOMINGUES | 335.***.***-45 |
| 395 | CASSIA FREIRES BEZERRA REIS | 411.***.***-08 |
| 397 | MILLENA ALVES XAMPINE FERREIRA | 475.***.***-33 |
| 398 | THAMY APARECIDA FIARME FELICIO | 318.***.***-02 |
| 400 | KAIQUE PEREIRA MELLO | 389.***.***-66 |
| 401 | EVELYNE RODRIGUES JACOB | 224.***.***-56 |
| 402 | BRUNNA DE SOUSA NUNES | 060.***.***-67 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 379/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA DA SILVA SAMPAIO JORGE, RG. 21160.003-9**, para exercer a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 380/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALINE SOUZA PASSOS, RG. 49201058861**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 360 / 2026 - Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de **Osasco** no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de **Osasco** e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **Rosana Araújo de Castro Monteiro** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: **Ériko Batista Ferminio de Souza**

II – **Suzete Souza Franco** – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: **Priscila Aparecida Monteiro Cruz**

III – **Karla Oliveira Poli** – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: **Camila Juma Milan Pinaço**

IV – **Carolina Moura de Oliveira Cozer** – Representante da Prefeitura Municipal na área da Assistência Social;

Suplente: **Rosângela Belfiore**

Artigo 2º A Portaria anterior nº 3848/2025, deverá ser expressamente revogada.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025, para que os membros da Comissão possam responder retrospectivamente, garantindo a continuidade administrativa e a regularidade dos atos praticados no âmbito da Comissão Municipal do Projeto Viva Leite, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 361 / 2026 - Art. 1º - DESIGNAR servidores para atuarem como GESTORES de contrato a ser firmado pela Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para aquisição de detergentes neutro, para as unidades escolares e demais prédios vinculados à referida pasta, conforme segue:

Processo Administrativo nº:
2.917/2025 Requisição de
Compra: 2.998/2025
Data da requisição: 29/12/2025
Item: Detergente Neutro sem
Fragrância Quantidade: 25.000

| GESTOR | NOME | MATRÍCULA | PROVIMENTO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------|
| TITULAR | JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS | 184.431 | COMISSIONADO |
| SUPLENTE | ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVERIO | 192.762 | COMISSIONADO |
| SUPLENTE | BIANCA OLIVEIRA ANDRADE | 202.204 | COMISSIONADO |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 381 / 2026 - Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº 4495/2025, publicada em 17 de Dezembro de 2025, através do IOMO 2941/2025.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura, será composto pelos seguintes representantes para o Biênio 2026/2027, nos termos do artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 4.501 de 21 de Setembro de 2011, conforme segue:

Presidente: Marcelo da Silva

Representantes da Administração Municipal.

Secretaria de Cultura

Titular: Eliana Gomes Vieira – Matrícula: 202.598

Suplente: Dário Bendas Junior – Matrícula: 32.492

Secretaria de Trabalho Emprego e Renda

Titular: Edvaldo Machado Silva - Matrícula: 203.271

Suplente: Ana Maria de Souza - Matrícula: 128.406

Secretaria de tecnologia, inovação e desenvolvimento (SETIDE).

Titular: Ivani de Oliveira – matrícula:1 93.971.

Suplente: Genilse Alves Santa Rosa Rodrigues – matrícula: 27.258.

Secretaria de Educação

Titular: Ana Luiza de Paula Jesus - Matrícula: 93.160

Suplente: Humberto Gava Neto - Matrícula: 194.495

Secretaria de Habitação

Titular: Hermes Silva Cavalcante – matrícula: 195.628.

Suplente: Pablo Leoni Ribeiro – matrícula: 196.885.

Secretaria de Finanças

Titular: Nanci Bobbis – matrícula: 190.249

Suplente: Jânia Primo Soares – matrícula: 193.130

Procuradoria Geral do Município

Titular: Lislaine Gonçalves Andrade - Matrícula: 199.507

Suplente: Washington Fernandes de Souza - Matrícula: 186.322

Representantes da Sociedade Artístico-Cultural de Osasco.**Artes Cênicas**

Titular: Thiago Gonçalves Vieira

Suplente: Leonardo Jaime Lima Rodrigues

Artes Plásticas:

Titular: Marco Aurélio Leme de Moraes

Suplente: Heber da Silva Kusano

Artesanato:

Titular: Alicia Albanez Garcia
Suplente: Edna de Souza Machado Simão

Áudio Visual

Titular: Lucas Bernardo Sampaio
Suplente: Gabriel Masotti Silva

Dança e Capoeira

Titular: Marcelo dos Santos Moura
Suplente: Willian Gomes de Sousa

Literatura

Titular: Vera Lucia Godoy Correia
Suplente: Carolina Rieger Massetti Schiavon

Música

Titular: Renan Almeida Ramos
Suplente: Iverson Edson Garcia da Silva

Patrimônio Histórico

Titular: Luiz Vanderley Vitorino Cardim
Suplente: Paulo Sérgio Marcelino

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2477/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sito a **Avenida Presidente Costa e Silva, nº 364 – Jardim Helena Maria** – Osasco/SP, onde está instalado o **Portal do Trabalhador – Zona Norte**, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de **R\$ 21.795,00** (vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais), a contar do dia 25 (vinte e cinco) de março do ano em curso, sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 04 de março de 2026.

JUSTINO SANTOS**Secretário em Exercício de Administração**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023****EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2644, de 22/05/2024, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

| ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS: |
|--|
| AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP. |

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:**CLASSIFICAÇÃO: 30ª LISTA GERAL - DIA 09/03/2026 – às 10h00**

| CLASS | NOME | CPF |
|--------------|-------------------------|----------------|
| 30ª | SHIRLEY TOLEDO DA SILVA | 343.***.***-00 |

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 30ª LISTA GERAL - DIA 11/03/2026 – às 9h00**

| CLASS | NOME | CPF |
|--------------|-------------------------|----------------|
| 30ª | SHIRLEY TOLEDO DA SILVA | 343.***.***-00 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL

Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação.

Osasco, 04 de março de 2026

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PEB II - INGLÊS**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

| |
|--|
| ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS: |
| AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP. |

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 35º - LISTA GERAL - DIA 09/03/2026 - às 10h00

| CLASS | NOME | CPF |
|-------|-----------------------------------|----------------|
| 35º | BRENDA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA | 311.***.***-07 |

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

| |
|--|
| ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: |
| AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS |

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 35º - LISTA GERAL - DIA 11/03/2026 - às 09h00

| CLASS | NOME | CPF |
|-------|-----------------------------------|----------------|
| 35º | BRENDA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA | 311.***.***-07 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

| PEB II - INGLÊS |
|---|
| Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. |

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de março de 2026

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 403º ao 407º - LISTA GERAL - DIA 09/03/2026 - às 10h00

| CLASS | NOME | CPF |
|-------|------------------------------------|----------------|
| 403 | DANIELA MARIA DE BARROS MARCIEL | 156.***.***-55 |
| 404 | MARISA RIBEIRO VALENTE SILVA | 163.***.***-81 |
| 405 | MIRELE FERREIRA DO NASCIMENTO LEAL | 430.***.***-46 |
| 406 | BRUNA GONZALES THEODORO | 272.***.***-57 |
| 407 | ELAINE COSTA SOUZA RIBEIRO | 320.***.***-45 |

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- Raio-X da coluna total;
- Ultrassonografia de ombros e punhos;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 403º ao 407º - LISTA GERAL - DIA 11/03/2026 - às 10h00

| CLASS | NOME | CPF |
|-------|------------------------------------|----------------|
| 403 | DANIELA MARIA DE BARROS MARCIEL | 156.***.***-55 |
| 404 | MARISA RIBEIRO VALENTE SILVA | 163.***.***-81 |
| 405 | MIRELE FERREIRA DO NASCIMENTO LEAL | 430.***.***-46 |
| 406 | BRUNA GONZALES THEODORO | 272.***.***-57 |
| 407 | ELAINE COSTA SOUZA RIBEIRO | 320.***.***-45 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**

Graduação em ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou ensino médio na modalidade Normal (magistério).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de março de 2026.

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL I - PDI**

Ficam convocados para realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição, nº 2644, de 22/05/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

| ENDEREÇO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS: |
|--|
| AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP. |

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 370º ao 387º - LISTA GERAL - DIA 09/03/2026 - às 10h00

| CLASS | NOME | CPF |
|--------------|--|----------------|
| 370º | CAMILA PALOMA ALVES SANTANA BRITO | 229.***.***-38 |
| 371º | JANEIDE MARIA GOMES ALVES | 294.***.***-67 |
| 372º | KELLY CRISTINI PAYJAO | 344.***.***-06 |
| 373º | EDIENE DE OLIVEIRA SOUZA | 042.***.***-43 |
| 374º | MICHELE CRISTINA CARVALHAES | 311.***.***-92 |
| 375º | JULIANA MARIA VARELA DA SILVA OLIVEIRA | 057.***.***-84 |
| 376º | PAMELA CRISTINA MENDONSA FREITAS | 367.***.***-40 |
| 377º | PALOMA CAITANO BRITO DE SOUZA | 421.***.***-90 |
| 378º | CAROLINE GONCALVES DUTRA DA SILVA | 449.***.***-09 |
| 379º | LARISSA BARBOZA DE CAMARGO | 469.***.***-86 |
| 380º | ANA CAROLINE MENDONCA MACHADO DA SILVA | 434.***.***-05 |
| 381º | ANGELITA COQUEIRO DE OLIVEIRA SANTOS | 146.***.***-02 |
| 382º | PATRICIA DE OLIVEIRA ANTONIO | 264.***.***-64 |
| 383º | FERNANDA DAS CHAGAS FELIX DE LIMA PRONSATE | 279.***.***-38 |
| 384º | ANA ROSA SILVA GALVAO | 221.***.***-86 |
| 385º | DOMINGAS OLIVEIRA TRINDADE | 078.***.***-41 |
| 386º | FERNANDA APARECIDA SANTOS ALEIXO | 349.***.***-41 |
| 387º | BRUNA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA DA SILVA | 229.***.***-70 |

APÓS A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME

ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:

| |
|--|
| ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: |
| AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS |

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIOINAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 370º ao 379º - LISTA GERAL - DIA 11/03/2026 - às 08h00

| CLASS | NOME | CPF |
|-------|--|----------------|
| 370º | CAMILA PALOMA ALVES SANTANA BRITO | 229.***.***-38 |
| 371º | JANEIDE MARIA GOMES ALVES | 294.***.***-67 |
| 372º | KELLY CRISTINI PAYJAO | 344.***.***-06 |
| 373º | EDIENE DE OLIVEIRA SOUZA | 042.***.***-43 |
| 374º | MICHELE CRISTINA CARVALHAES | 311.***.***-92 |
| 375º | JULIANA MARIA VARELA DA SILVA OLIVEIRA | 057.***.***-84 |
| 376º | PAMELA CRISTINA MENDONSA FREITAS | 367.***.***-40 |
| 377º | PALOMA CAITANO BRITO DE SOUZA | 421.***.***-90 |
| 378º | CAROLINE GONCALVES DUTRA DA SILVA | 449.***.***-09 |
| 379º | LARISSA BARBOZA DE CAMARGO | 469.***.***-86 |

CLASSIFICAÇÃO: 380º ao 387º - LISTA GERAL - DIA 11/03/2026 - às 09h00

| CLASS | NOME | CPF |
|-------|--|----------------|
| 380º | ANA CAROLINE MENDONCA MACHADO DA SILVA | 434.***.***-05 |
| 381º | ANGELITA COQUEIRO DE OLIVEIRA SANTOS | 146.***.***-02 |
| 382º | PATRICIA DE OLIVEIRA ANTONIO | 264.***.***-64 |

| | | |
|------|--|----------------|
| 383º | FERNANDA DAS CHAGAS FELIX DE LIMA PRONSATE | 279.***.***-38 |
| 384º | ANA ROSA SILVA GALVAO | 221.***.***-86 |
| 385º | DOMINGAS OLIVEIRA TRINDADE | 078.***.***-41 |
| 386º | FERNANDA APARECIDA SANTOS ALEIXO | 349.***.***-41 |
| 387º | BRUNA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA DA SILVA | 229.***.***-70 |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

| |
|--|
| PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI |
|--|

| |
|----------------------------------|
| Licenciatura Plena em Pedagogia. |
|----------------------------------|

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 04 de março de 2026.

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 003/2023.

| CLASS | INSCRIÇÃO | CARGO |
|-------|-----------|--------------------------------|
| 391 | 62215434 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 392 | 62967118 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 396 | 62959689 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |
| 399 | 60363959 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I |

Osasco, 04 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025**Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI**

Considerando a publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação na IOMO nº 2966, bem como o transcurso do prazo legal para interposição de recursos, sem apresentação de manifestações que alterassem o resultado anteriormente divulgado, o Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **HOMOLOGA** e torna público o Resultado Definitivo do Chamamento Público nº 23/2025, conforme segue:

Objeto: Execução de 02 (duas) unidades de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, para acolhimento de 12 (doze) pessoas idosas em cada unidade de acolhimento.

Organização da Sociedade Civil classificada e habilitada:

OSC FIA – Força, Inteligência em Ação
CNPJ nº 19.297.162/0001-61

Valor Global: R\$ 10.150.802,04 (dez milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos).

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



DGA - Diretoria de Gestão Administrativa

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADM Nº 00.171/2025

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Chaveiro e Carimbos para Atender as Necessidades Demandas da Secretaria de Assistência Social.

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 306, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.007/2026, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Chaveiro e Carimbos para Atender as Necessidades Demandas da Secretaria de Assistência Social para a empresa:

- **AILTON JOSÉ DE LIMA CHAVEIRO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.523.256/0001-49** para os Lotes I e II, pelos valores: **R\$ 6.432,50 (Seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 40.727,00 (Quarenta mil setecentos e vinte e sete reais)**.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de março de 2026.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Cultura

RETIFICAÇÃO - AUTORIZO**Processo Administrativo nº 2572/2025****Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura de Osasco**Objeto:** Execução de intervenção artística em grafite no Viaduto Jonas Bento – Jardim das Flores – Osasco/SP

Em razão de apontamento da Procuradoria Geral do Município, fica retificado o documento intitulado “**Autorizo para Publicação e Contratação**”, datado de 12 de fevereiro de 2026, publicado em 13 de fevereiro, IOMO 2964, página 144, exclusivamente quanto ao fundamento legal mencionado.

Onde se lê:

“com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023.”

Leia-se:

“com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Autorizo.

Osasco, 04 de março de 2026.

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.772/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2022

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 830/831, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2022, firmado com a empresa **SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.013.225/0001-82**, por mais **12 (doze)** meses, a contar de 08 de março de 2026, pelo valor total de R\$ 27.817,82 (vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Osasco, 04 de março de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria da
**Família, Cidadania e
Segurança Alimentar**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2126/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **EA CONNECT LTDA** declarada vencedora, inscrita, respectivamente, no CNPJ nº **62.206.797/0001-35**, pelo respectivo valor de **R\$ 24.980,00** (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais), para **Aquisição de Sistema de Monitoramento de Segurança por Câmeras**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 02 de março de 2026.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 15 do Edital,

CONSIDERANDO o e-mail recebido em **04/03/2026**, no qual foi formalizada a desistência da unidade familiar inscrita neste Edital em nome de **Gabriela Alves Raymundo Nogueira, CPF: 415.***.***-52;**

CONSIDERANDO que a referida unidade familiar optou por firmar Termo de Compromisso junto a outra cidade, no âmbito do PAA, impossibilitando a manutenção da contratação neste certame;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.3 do Edital, que prevê a convocação de proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação,

FICA CONVOCADA:

**SUZANA JUSTO DA SILVA
CPF: 300.***.***-01
Município: Ibiúna/SP
Classificação: 36ª posição**

Para comparecer à Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social – SESAN, localizada Av. Analice Sakatauskas, 204 – 2º andar – Bela Vista – Osasco/SP- CEP 06060-000, no prazo de **07 (sete) dias úteis**, no período de **05/03/2026 a 13/02/2026**, para **ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO AGRICULTOR** (Anexo VI do Edital). O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

A assinatura do Termo de Compromisso é condição obrigatória para o recebimento das futuras Ordens de Fornecimento emitidas pela SESAN, conforme item 15 do Edital:

“15.1. Os proponentes vencedores serão convocados para, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados a partir da intimação, assinar o Termo de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

Compromisso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.*

15.2. *Antes da assinatura do Termo de Compromisso, o órgão realizará consulta online para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.*

15.3. *É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Compromisso no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste Edital.”*

VIGÊNCIA

O Termo de Compromisso do Agricultor terá vigência até 29 de agosto de 2026, ou até o fornecimento integral do quantitativo contratado, o que ocorrer primeiro, podendo haver prorrogação conforme deliberação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, nos termos do item 16.1 do Edital.

Osasco, 04 de março de 2026.

Mônica Yamada

Membro da Comissão de Seleção – PAA Osasco/SP

Beatriz Sanchez Fragata

Membro da Comissão de Seleção – PAA Osasco/SP

Dayeni Pedroso de Souza

Membro da Comissão de Seleção – PAA Osasco/SP

Hugo Moises Camacho Gomes da Silva

Membro da Comissão de Seleção – PAA Osasco/SP

João Paulo Pucciariello Perez

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social – SESAN

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretaria de
Habitação

PORTARIA INTERNA Nº 008/2026

GELSO LIMA, Secretário de Habitação do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados, para atuação de nas atribuições de **GESTÃO** e **FISCAL**, inerente ao Contrato que será oriundo do processo administrativo 426/2026, que trate de '*Estabilização da Encosta na Rua da Mina – JD. Bonança – Osasco – SP*', conforme dispõe:

Gestor: José Antonio Tavares dos Reis – matrícula 032.450

Gestor Suplente: Lucivan Apº Rodrigues Oliveira – matrícula 197.425

Fiscal: Ivo Salvador da Silva – matrícula 200.095

Fiscal Suplente: Thais Cristina Gonçalves da Silva – matrícula 196.995

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2026.

Gelso Lima

Secretário Municipal Habitação

Osasco | SP



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Habitação

PORTARIA INTERNA N° 009/2026

GELSO LIMA, Secretário de Habitação do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 13.877 de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo listados, para atuação de nas atribuições de **GESTÃO** e **FISCAL**, inerente ao Contrato que será oriundo do processo administrativo 427/2026, que trate de 'Estabilização de Encosta na Rua Hebert de Souza, s/n, – JD. Bonança – Osasco', conforme dispõe:

Gestor: José Antonio Tavares dos Reis – matrícula 032.450

Gestor Suplente: Lucivan Apº Rodrigues Oliveira – matrícula 197.425

Fiscal: Ivo Salvador da Silva – matrícula 200.095

Fiscal Suplente: Thais Cristina Gonçalves da Silva – matrícula 196.995

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de Fevereiro de 2026.

Gelso Lima
Secretário Municipal Habitação
Osasco | SP

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603044252

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva 0 - Helena Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.412.110/1282-08
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202302159639
Data do Deferimento: 21/08/2024
Data da Validade: 21/08/2025
Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius
Responsável Técnico: Adjane da Silva Nunes
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000756-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CENTRO VETERINARIO NOVA GERAÇÃO LTDA
Endereço: Av. Santo Antonio 2255 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.956.004/0001-41
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 202402000687
Data do Deferimento: 01/08/2024
Data da Validade: 01/08/2025
Responsável Legal/Técnico: Luiza Engel Pereira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-750-000268-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CENTRO VETERINARIO PRIME OSASCO LTDA
Endereço: Rua Vitorio Tafarello 509 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.515.325/0001-94
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 202402006618
Data do Deferimento: 29/11/2024
Data da Validade: 29/11/2025
Responsável Legal: Rosimar Maria Leme Rigolin
Responsável Técnico: Christiane Finke
Responsável Técnico Substituto: Wesley Paiva Navais
Nº CEVS: 353440110-750-000272-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: STUDIO DENTAL JC LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 5991 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.893.514/0001-51
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202402174747
Data do Deferimento: 08/10/2024
Data da Validade: 08/10/2025
Responsável Legal/Técnico: Jessica Caroline da Matta Luciani
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002201-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: STUDIO DENTAL JC LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 5991 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.893.514/0001-51
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202402174747
Data do Deferimento: 08/10/2024
Data da Validade: 08/10/2025
Responsável Legal/Técnico: Jessica Caroline da Matta Luciani
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002223-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: AMOR DE GIULIA CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Endereço: Rua Ruy Barbosa 108 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.206.093/0001-82
Atividade CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
Nº Processo: 202502002675
Data do Deferimento: 10/12/2025
Data da Validade: 10/12/2026
Responsável Legal: Carlos rogerio dos Santos
Responsável Técnico: Larissa de Fatima Salmeron
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000484-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: INSTITUTO S LTDA
Endereço: Av. Hilario Pereira de Souza 492 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.328.658/0001-20
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202502003115
Data do Deferimento: 06/03/2025
Data da Validade: 06/03/2026
Responsável Legal/Técnico: Paula Schwarzwaldler Pereira
Responsável Técnico Substituto: Douglas Angelim Sicilia
Nº CEVS: 353440110-863-002261-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: INSTITUTO S LTDA
Endereço: Av. Hilario Pereira de Souza 492 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.328.658/0001-20
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202502003115
Data do Deferimento: 06/03/2025
Data da Validade: 06/03/2026
Responsável Legal/Técnico: Paula Schwarzwaldere Pereira
Responsável Técnico Substituto: Douglas Angelim Sicilia
Nº CEVS: 353440110-863-002263-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: MVT CAMPINAS - COMERCIO, LOGISTICA E SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA
Endereço: Av. Leonil Cre Bortolosso 945 - Quitauna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.663.998/0007-19
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 202502007677
Data do Deferimento: 09/05/2025
Data da Validade: 09/05/2026
Responsável Legal: Adriano Leite Bueno de Camargo
Responsável Técnico: Daniel MuscarseL Linhares
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000680-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HOSPITAL VETERINARIO PAULISTA LTDA
Endereço: Praça vinte e cinco de agosto 131 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.073.699/0001-01
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 202502008594
Data do Deferimento: 10/04/2025
Data da Validade: 10/04/2026
Responsável Legal/Técnico: Marcus Leon Jodré de Oliveira Barbosa
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-750-000280-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HOSPITAL VETERINARIO PAULISTA LTDA
Endereço: Praça vinte e cinco de agosto 131 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.073.699/0001-01
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 202502008594
Data do Deferimento: 10/04/2025
Data da Validade: 10/04/2026
Responsável Legal/Técnico: Marcus Leon Jodré de Oliveira Barbosa
Responsável Técnico Substituto: Rafael Zanão Kota/ Rafaela Vasconcelos Ribeiro
Nº CEVS: 353440110-750-000279-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: FORBICI CANDLE COMPANY LTDA
Endereço: Rua Deputado Emilio Carlos 720 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.161.971/0001-99
Atividade CNAE: 2063-1/00 - Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Nº Processo: 202502009325
Data do Deferimento: 05/06/2025
Data da Validade: 05/06/2026
Responsável Legal: Camilla Arienti Gutierrez
Responsável Técnico: Rafael Pinto de Campos Pataca
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-206-000040-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA FJT ESTETICA AVANÇADA LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 900 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.169.700/0001-94
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502017167
Data do Deferimento: 11/12/2025
Data da Validade: 11/12/2026
Responsável Legal: Fabiana Jorge
Responsável Técnico: Samella Federici Souza
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002383-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA FJT ESTETICA AVANÇADA LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 900 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 58.169.700/0001-94
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202502017167
Data do Deferimento: 11/12/2025
Data da Validade: 11/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Fabiana Jorge
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000440-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA COTIA LTDA
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 173 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 37.579.920/0042-94
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202502029193
Data do Deferimento: 11/12/2025
Data da Validade: 11/12/2026
Responsável Legal: Davara Tavares Davino Melo
Responsável Técnico: Luciana Aparecida da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000803-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026



Portaria Interna nº 009/2026

Processo Administrativo nº 2.907/2025

Suzete Souza Franco, Secretária de Saúde em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente a qualificação e desqualificação de Organizações Sociais de Saúde.

Resolve:

DEFIRO a Qualificação da Organização Social de Saúde – **Associação Social UNIVIDA TAUÁ**, inscrita no **CNPJ nº 18.490.528/0001-51**, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do Processo Administrativo **2.907/2025**, ratificados pelos Secretários de Saúde, de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 03 de março de 2026

SUZETE SOUZA FRANCO
Secretária de Saúde em exercício

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTEs ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: OPTAMED CLINICA DE OLHOS LTDA

Endereço: Rua João Collino, 311 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 38.353.206/0009-25

Atividade: 8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.

Nº Protocolo: 20502009767

Data da Solicitação: 03/03/2026

Responsável Legal: Luciana Duarte Teixeira – CPF: 147.403.318-02

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202603032898

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**Marcenaria**”, localizado na Rua Pardinho, 51 – Munhoz Júnior, Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de março de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202603041180

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**Tarento Pizzaria**”, localizado na Rua Juan Vicente, 482 -Loja - Bandeiras, Osasco/SP
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 02 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**


Protocolo Digital: Nº 202602006518.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho e **INDEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “**VICENTE BATISTA DA SILVA FUNILARIA E PINTURA**”, localizado na avenida Padre Vicente Melillo, nº 1383, Jardim D’Abril, Osasco/SP. Eis que não fora juntado documento obrigatório, conforme preceitua a Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.
- 02) . Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 04 de março de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602004957.

Interessado: ANA DEISE CORREIA DA CRUZ..

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 181974.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 181974 no ramo de ambulante de **CACHORRO QUENTE**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 02 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602003994.


Interessado: **MARICELIA DA PAZ SANTOS.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 181962.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 181962 no ramo de ambulante de **LANCHES.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 01 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602003123.


Interessado: JANAÍNA MENEZES SILVA SOUZA.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 151234.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 151234 no ramo de ambulante de **DOCES E SORVETES**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 04 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **202602006004**.


Interessado: **MARIA SILEIDE OLIVEIRA DA SILVA**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 136614**.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 136614 no ramo de ambulante de **CACHORRO QUENTE**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 04 de março de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602005825.

Interessado: **NEIDE DE OLIVEIRA JOAQUIM.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 162903.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 162903 no ramo de ambulante de **MIUDEZAS E ACESSÓRIOS EM GERAL.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 04 de março de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **202602003041**.

Interessado: **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 134961**.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 134961 no ramo de ambulante de **DOCES EMBALADOS**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 04 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **202602006481**.


Interessado: **MANOEL MESSIAS FURTUNATO**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 143260**.

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 143260 no ramo de ambulante de **CALDO DE CANA E ÁGUA DE CÔCO**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 04 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602006409.


Interessado: **MARCOS PAULO SOLIDADE DE OLIVEIRA.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 159683.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 159683 no ramo de ambulante de **DOCES EMBALADOS E ÁGUA.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 04 de março de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202602004674.

Interessado (a): **KLIZIAN GONÇALVES DA SILVA PINTO..**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO** de **GELADINHO GOURMET**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202602003630.

Interessado (a): **MAGNO COSTA BARBOSA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO** de **SALGADOS E DOCES.**
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202602004939.

Interessado (a): **TAYLA RIBEIRO MENEZES.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CACHORRO QUENTE**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de março de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202602003990.

Interessado (a): **RENE ORLANDO LEÃO.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE OVOS**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de março de 2026.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 27 de fevereiro de 2026, págs. 89– IOMO N° 2967

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

ONDE SE LÊ:

1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 3170 /2026, aplicada ao estabelecimento comercial “NOVA GAROTINHA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME “, localizado na Praça Antônio Menk, 218 Loja 10, Centro, Osasco-SP.

LEIA-SE:

1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 3171 /2026, aplicada ao estabelecimento comercial “NOVA GAROTINHA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME “, localizado na Praça Antônio Menk, 218 Loja 10, Centro, Osasco-SP.

Osasco, 02 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação de 27 de fevereiro de 2026, págs. 87– IOMO N° 2967

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU

ONDE SE LÊ:

1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 323 /2026, aplicada ao estabelecimento comercial “COLÉGIO FERNÃO DIAS-QUADRA-ESCOLA DE BASQUETE-ESPORTES “, localizado na Rua Minas Bogasian, 61, Centro, Osasco/SP.

LEIA-SE:

1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1509 /2026, aplicada ao estabelecimento comercial “COLÉGIO FERNÃO DIAS-QUADRA-ESCOLA DE BASQUETE-ESPORTES “, localizado na Rua Minas Bogasian, 61, Centro, Osasco/SP.

Osasco, 02 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2026

INTERESSADO: CARLOS RENATO MORAES FERREIRA

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE MULTA 1802/2026

DESPACHO

- 1) Diante das informações fornecidas pela Guarda Civil Municipal (fl. 06/08), acolho o Parecer emitido pelo Comandante Geral às fls.09 e **INDEFIRO** o pedido de Recurso de multa nº 1801/2025, nos termos da **Lei 3342/1997**;
- 2) Publique-se; e
- 3) A Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 26 de fevereiro de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PORTARIA INTERNA Nº 017/2026 – GABINETE SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Portaria Interna Nº 014/2026 – GABINETE SECONTRU, que nomeia os membros de Comissão Especial para organização, deliberação, acompanhamento e análise de Recursos do Concurso de Acesso ao cargo de GCM Classe Distinta;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Especial o Servidor ERIVAN DA SILVA GOMES, matrícula 18.378, pelo Servidor PAULO JAIR SIQUEIRA LEITE, matrícula 18.621.

Parágrafo Único – Mantém-se as demais disposições constantes na Portaria Interna nº 014/2026 – GABINETE SECONTRU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

PORTARIA Nº 03/2026

SÉRGIO DI NIZO, Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Nº 13.964/2023 de 09 de novembro de 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que representarão a Secretaria perante o contrato nº 082/2023 **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, controle e fiscalização, conforme segue:

- Erik Cesar Rodrigues Cândido Honda – Matrícula: 151.646 – Gestor do Contrato
- Walker Bruno Nogueira – Matrícula: 193.112 – Fiscal do Contrato
- Katia Batista Tovani Pazzini – Matrícula: 202.410 – Administrador Consulta
- Carla Mariano – Matrícula: 31.462 – Administrador
- Marcio Claudio Cardin – Matrícula: 197.171 – Administrador

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 02 de março de 2026

SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Transportes
e Mobilidade Urbana

COMSEA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN, CONVOCA seus membros para participar da **Reunião Ordinária** que será realizada de forma online, através do link: **<https://meet.google.com/jih-grzb-efo>** em **10/03/2026, terça-feira, às 10 horas**. A reunião também é aberta a todos os munícipes e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 12 horas.

Pauta:

- Prorrogação do prazo de inscrições para Eleição COMSEA Biênio 2026/2028 e informações atualizadas dos Inscritos;
- Deliberação COMSEA referente ao registro de inscrição e para a manutenção do registro de Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
- Informações sobre PAA;
- Informes gerais

Osasco, 04 de março de 2026.

José Lúcio de Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

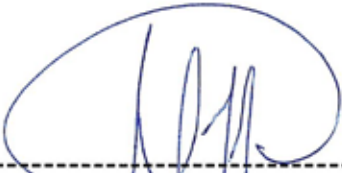
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas **TL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pelo valor de **R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)** e a **CELEBRAR COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA** pelo valor de **R\$ 89,00 (Oitenta e nove reais)**, para prestação de serviço de renovação/emissão de certificado digital.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 04 de março de 2025



Cintia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município

Prefeitura do Município de Osasco - bfrgerio - 04/03/2026 11:47:03

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Especialista - Química devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

Data : 05/03/2026 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 315 – Professor Especialista - Química**Lista Geral**

Class. Nome

5º DOUGLAS TEIXEIRA BARBOSA

Documento

36150374-X

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 49/2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, o senhor abaixo descrito, admitido através do Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 315 – Professor Especialista - Química**Lista Geral**

Class. Nome

5º DOUGLAS TEIXEIRA BARBOSA

Documento

36150374-X

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 3111785/25****Pregão Eletrônico n.º 008/25****Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO****Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Na licitação acima, fica adjudicado, o objeto, da seguinte forma: **item 02** - no valor unitário de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA; **item 03** - no valor unitário de R\$ 6.135,02 (seis mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos), em favor da empresa F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **item 04** - no valor unitário de R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais), em favor da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA; **item 05** - no valor unitário de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA; **item 06** - no valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), em favor da empresa LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI. O critério de julgamento utilizado foi o de menor preço unitário, nos moldes previstos no Edital de Pregão Eletrônico 008/25.

Osasco, 03 de março de 2026.

Maria Betania dos Santos Araújo
Pregoeira – Portaria 42/26

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Processo de Compras n.º 3246529/25****Pregão Eletrônico n.º 011/25****Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.**

Na licitação acima, fica **ADJUDICADO**, o objeto, no valor de **R\$ 50.470,00** (cinquenta mil quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa **MARIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA EPP** (00.452.422/0001-06). A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 011/25 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 03 de março de 2026.

Maria Betania dos Santos Araújo
Pregoeira – Portaria 42/26



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 3111785/25

Pregão Eletrônico n.º 008/25

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

HOMOLOGO o objeto, no presente certame, da seguinte forma:

item 02 - no valor unitário de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA; **item 03** - no valor unitário de R\$ 6.135,02 (seis mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos), em favor da empresa F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **item 04** - no valor unitário de R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais), em favor da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA; **item 05** - no valor unitário de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA; **item 06** - no valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), em favor da empresa LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI. A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 008/25 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 03 de março de 2026.

**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compras n.º 3246529/25

Pregão Eletrônico n.º 011/25

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.

HOMOLOGO, o presente certame, no valor de R\$ 50.470,00 (cinquenta mil quatrocentos e setenta reais), em favor da empresa MARIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA EPP (00.452.422/0001-06). A decisão homologatória se dá em razão da licitação seguir de acordo com os termos do Edital de Pregão Eletrônico 011/25 (amparado em parecer jurídico) e na ata de sessão de pregão. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 03 de março de 2026.

**José Carlos Pedroso
PRESIDENTE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas****Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de Janeiro/2026****AUXÍLIO DOENÇA****Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|------------|--------------------------------------|--------------|---------------------------|--------------------------|
| 1 | Alessandra Doretto de Oliveira | 197.911 | Cozinheira | 18/11/2025 à 07/12/2025 |
| 2 | Alessandra Pierangelli Gil | 96.214 | PEB - I Adjunto | 01/01/2026 à 30/04/2026 |
| 3 | Aline Cristina Castro Silva | 204.269 | Servente de Escola | 14/12/2025 à 31/01/2026 |
| 4 | Aline Elias Sudário | 173.977 | PDI - I | 02/12/2025 à 21/12/2025 |
| 5 | Ana Luisa Honorato Xavier | 194.602 | PDI - I | 01/12/2025 à 01/12/2025 |
| 6 | Ana Marcia Reis | 195.195 | PDI - I | 16/12/2025 à 19/12/2025 |
| 7 | Antonia Lourdes Carneiro de Araujo | 136.385 | Servente de Escola | 19/11/2025 à 09/12/2025 |
| 8 | Antonio Marcos Batista da Silva | 188.299 | Cozinheiro | 16/01/2026 à 15/04/2026 |
| 9 | Aparecida Buzao | 201.927 | Servente de Escola | 31/10/2025 à 31/10/2025 |
| 10 | Aparecida Buzao | 201.927 | Servente de Escola | 11/12/2025 à 11/12/2025 |
| 11 | Aparecida Buzao | 201.927 | Servente de Escola | 19/12/2025 à 19/12/2025 |
| 12 | Aparecida Catarina Felizardo Moraes | 150.870 | Cozinheira | 16/01/2026 à 01/03/2026 |
| 13 | Axel Antonio da Silva Germano Santos | 192.562 | Oficial de Escola | 18/12/2025 à 16/01/2026 |
| 14 | Bárbara Bauer Ventura | 191.811 | PDI - I | 03/12/2025 à 10/12/2025 |
| 15 | Bianca Bittencourt Bovolenta | 202.533 | PEB - I | 23/12/2025 à 30/04/2026 |
| 16 | Billy Jefferson Francisco | 204.114 | Aux. Dev. e Apoio Escolar | 14/11/2025 à 15/02/2026 |
| 17 | Camila de Freitas Bonilha | 80.405 | PEB - I | 05/11/2025 à 13/11/2025 |
| 18 | Camila Fernanda Domingues Sandi | 192.698 | Oficial de Escola | 03/12/2025 à 16/01/2026 |
| 19 | Carla Carolina Bonatto Graciano | 80.121 | PEB - I | 30/12/2025 à 30/04/2026 |
| 20 | Carlos Alberto de Oliveira Leal | 198.084 | Servente de Escola | 12/11/2025 à 26/11/2025 |
| 21 | Carlos Alberto de Oliveira Leal | 198.084 | Servente de Escola | 02/12/2025 à 31/12/2025 |
| 22 | Caroline Nascimento Marques | 197.785 | Cozinheira | 27/11/2025 à 27/11/2025 |
| 23 | Cassia Aparecida Melo Lopes | 134.921 | Servente de Escola | 04/12/2025 à 03/03/2026 |
| 24 | Cecilia Valeria de Campos Oliveira | 90.003 | PEB - I | 14/01/2026 à 31/08/2026 |

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JANEIRO/2026

| | | | | |
|-----------|---|---------|--------------------------|-------------------------|
| 25 | Cecilia Valeria de Campos Oliveira | 193.612 | PEB - I | 14/01/2026 à 31/08/2026 |
| 26 | Celia Regina Correa Lima | 28.611 | PDI - II | 20/01/2026 à 23/01/2026 |
| 27 | Christianne Lima da Silveira Ramos | 181.068 | PDI - I | 24/12/2025 à 07/01/2026 |
| 28 | Cinthia Roque dos Santos | 178.995 | Cozinheira | 06/12/2025 à 01/02/2026 |
| 29 | Cosma Martins Nicolau Mota | 152.323 | Servente de Escola | 17/11/2025 à 14/02/2026 |
| 30 | Daiane da Rocha Santos | 100.654 | PEB I - Adjunto | 12/12/2025 à 01/06/2026 |
| 31 | Daniela Aparecida Ferreira Lisboa | 131.016 | PEB - I | 03/12/2025 à 22/12/2025 |
| 32 | Daniela Silva Albuquerque Soares | 192.520 | Oficial de Escola | 29/12/2025 à 29/01/2026 |
| 33 | Debora Ceneres Couto | 193.044 | PEB - I | 28/11/2025 à 31/12/2025 |
| 34 | Debora Soares Barbosa da da Silva | 174.051 | PEB - II | 01/01/2026 à 15/02/2026 |
| 35 | Dirce Carboni | 41.084 | PEB - II Educação Física | 12/12/2025 à 05/01/2026 |
| 36 | Dorotilde Cassimiro dos Santos Carvalho | 150.115 | Cozinheira | 01/01/2026 à 14/02/2026 |
| 37 | Ednildo Joao do Nascimento | 199.039 | Zelador de Escola | 25/01/2026 à 15/07/2026 |
| 38 | Elaine Anastacio | 93.302 | PEB - I | 28/11/2025 à 17/12/2025 |
| 39 | Elaine Anastacio | 130.799 | PEB - I | 28/11/2025 à 17/12/2025 |
| 40 | Elaine Aparecida Bomtempo Mendes | 80.543 | PEB - I | 16/12/2025 à 18/12/2025 |
| 41 | Elaine Aparecida da Silva Santos | 80.347 | PEB - I | 20/12/2025 à 12/02/2026 |
| 42 | Elenice Aparecida dos Santos | 156.240 | Inspetora de Alunos | 05/12/2025 à 04/01/2026 |
| 43 | Eliane Lima dos Santos | 201.691 | Cozinheira | 26/11/2025 à 23/12/2025 |
| 44 | Eliane Lima dos Santos | 201.691 | Cozinheira | 05/01/2026 à 07/01/2026 |
| 45 | Eliane Lima dos Santos | 201.691 | Cozinheira | 10/01/2026 à 16/01/2026 |
| 46 | Elizabeth Soares do Nascimento | 180.853 | PDI - I | 17/12/2025 à 14/02/2026 |
| 47 | Elizete Bento | 132.516 | Servente de Escola | 28/12/2025 à 31/03/2026 |
| 48 | Erica Rosa da Silva | 129.692 | Servente de Escola | 30/11/2025 à 30/04/2026 |
| 49 | Erotildes Franca de Almeida | 201.658 | Cozinheira | 01/01/2026 à 29/01/2026 |
| 50 | Fabiana Rabassi Cassador | 94.178 | PEB I - Adjunto | 16/12/2025 à 15/03/2026 |
| 51 | Fabiana Rabassi Cassador | 103.822 | PEB - I | 16/12/2025 à 15/03/2026 |
| 52 | Fernanda Santana Diniz | 198.270 | PEB - I | 08/12/2025 à 19/12/2025 |
| 53 | Flaviana de Camargo Campos | 81.943 | PEB - I | 13/12/2025 à 28/12/2025 |
| 54 | Genira Mendes do Nascimento R. Signore | 192.690 | Inspetora de Alunos | 06/01/2026 à 21/03/2026 |
| 55 | Giovana Freire Siqueira | 192.917 | Oficial de Escola | 08/12/2025 à 01/01/2026 |
| 56 | Gisele Aparecida Ramos de Albuquerque | 193.603 | PEB - I | 03/12/2025 à 04/12/2025 |
| 57 | Giselle Loncarevich da Silva | 202.630 | PEB - I | 18/12/2025 à 19/12/2025 |
| 58 | Iraci Alves de Souza | 157.355 | Oficial de Escola | 30/07/2025 à 30/11/2005 |
| 59 | Iraci Alves de Souza | 157.355 | Oficial de Escola | 01/12/2025 à 31/08/2026 |
| 60 | Irani Barcelos Bonfim Souza | 104.771 | PDI - II | 06/12/2025 à 21/12/2025 |
| 61 | Ismara Pereira dos Santos | 202.876 | Servente de Escola | 12/12/2025 à 10/01/2026 |
| 62 | Jaciara Sampaio da Silva | 30.420 | PDI - II | 16/12/2025 à 28/02/2026 |
| 63 | Jandira de Jesus Alves Rodrigues | 180.367 | PEB - II Educação Física | 08/12/2025 à 19/12/2025 |
| 64 | Janete Oliveira Barros Rodrigues | 197.635 | Cozinheira | 21/11/2025 à 23/11/2025 |
| 65 | Janete Oliveira Barros Rodrigues | 197.635 | Cozinheira | 02/12/2025 à 02/12/2025 |
| 66 | Jonas de Macedo | 177.431 | Motorista | 05/01/2026 à 14/04/2026 |

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JANEIRO/2026

| | | | | |
|------------|------------------------------------|---------|-----------------------------|-------------------------|
| 67 | José Ronaldo Souza da Silva | 189.585 | PEB - II Educação Física | 10/12/2025 à 19/12/2025 |
| 68 | Juliana de Castro Souza | 202.883 | Servente de Escola | 31/10/2025 à 03/11/2025 |
| 69 | Juliana de Castro Souza | 202.883 | Servente de Escola | 06/11/2025 à 07/11/2025 |
| 70 | Juliana de Castro Souza | 202.883 | Servente de Escola | 10/11/2025 à 11/11/2025 |
| 71 | Juliana de Castro Souza | 202.883 | Servente de Escola | 08/12/2025 à 15/12/2025 |
| 72 | Juliana Silva Alexandrino Pereira | 94.098 | PEB - I Adjunto | 14/12/2025 à 18/12/2025 |
| 73 | Juliana Silva Alexandrino Pereira | 131.989 | PEB - I | 14/12/2025 à 18/12/2025 |
| 74 | Karoline Fernandes da Silva | 197.818 | PDI - I | 18/12/2025 à 20/12/2025 |
| 75 | Kelly Cristina Benetti Caiado | 151.137 | Cozinheira | 28/11/2025 à 27/12/2025 |
| 76 | Lais da Conceição Soares | 197.681 | Inspetora de Alunos | 03/12/2025 à 15/01/2026 |
| 77 | Lais da Conceição Soares | 197.681 | Inspetora de Alunos | 16/01/2026 à 29/01/2026 |
| 78 | Leandra Fatima da Silva Ribeiro | 194.028 | PDI - I | 03/01/2026 à 31/08/2026 |
| 79 | Leni Madalena Campos | 80.646 | PEB - I | 12/12/2025 à 20/12/2025 |
| 80 | Lidia Emilia de Lima | 181.528 | Cozinheira | 01/01/2026 à 30/06/2026 |
| 81 | Ligia Ferreira de Lima | 174.147 | PDI - I | 29/08/2022 à 12/09/2022 |
| 82 | Ligia Ferreira de Lima | 174.147 | PDI - I | 29/10/2025 à 31/10/2025 |
| 83 | Lilian Armani Prince Junqueira | 189.029 | PEB - I Adjunto | 30/11/2025 à 15/12/2025 |
| 84 | Livia de Oliveira Martins Ferreira | 194.285 | PDI - I | 22/12/2025 à 30/04/2026 |
| 85 | Luana Sarrico Lima | 174.934 | PEB - I | 16/01/2026 à 15/05/2026 |
| 86 | Lucia Maria da Silva Mendes | 199.058 | PEB - II Educação Artística | 13/01/2026 à 28/02/2026 |
| 87 | Luciana da Silva Strumbys | 128.821 | Servente de Escola | 16/01/2026 à 31/01/2026 |
| 88 | Luciana Patricia de Souza | 158.898 | Auxiliar Copa e Cozinha | 24/12/2025 à 15/02/2026 |
| 89 | Luciano Baracho Magalhaes | 201.593 | Zelador de Escola | 16/01/2026 à 15/04/2026 |
| 90 | Lucimar Gonçalves dos Santos Gomes | 36.629 | Pajem | 31/12/2025 à 31/12/2026 |
| 91 | Luiz Carlos Valentin Liorbano | 200.285 | Servente de Escola | 14/12/2025 à 28/02/2026 |
| 92 | Marcia Simeoni | 189.442 | PEB - II Inglês | 13/12/2025 à 17/12/2025 |
| 93 | Margarete da Silva La Torraca | 131.284 | PEB - I | 27/12/2025 à 30/06/2026 |
| 94 | Margarida de Souza Belisario | 150.597 | Cozinheira | 01/01/2026 à 31/08/2026 |
| 95 | Maria Aparecida Bento Aguiar | 156.643 | Servente de Escola | 08/10/2025 à 10/10/2025 |
| 96 | Maria Audilene da Cruz Santos | 193.197 | PEB - I | 01/10/2025 à 18/12/2025 |
| 97 | Maria Claudia dos Santos Alves | 182.753 | Inspetora de Alunos | 15/12/2025 à 30/12/2025 |
| 98 | Maria Cristina Rodrigues | 175.791 | Cozinheira | 08/12/2025 à 22/12/2025 |
| 99 | Maria Cristina Rodrigues | 175.791 | Cozinheira | 05/01/2026 à 31/03/2026 |
| 100 | Maria de Fatima da Franca | 200.673 | Servente de Escola | 17/01/2026 à 21/02/2026 |
| 101 | Maria Fabia Correia Reis | 195.510 | PDI - I | 01/01/2026 à 28/02/2026 |
| 102 | Maria Ferreira dos Santos | 189.873 | PDI - I | 13/12/2025 à 21/12/2025 |
| 103 | Maria Jose Pereira Borges | 193.824 | PEB - I | 05/12/2025 à 01/06/2026 |
| 104 | Maria Jose Pereira Borges | 190.821 | PDI - I | 05/12/2025 à 01/06/2026 |
| 105 | Maria Lurdes Ana de Jesus Silva | 193.767 | PEB - I | 01/12/2025 à 21/12/2025 |
| 106 | Maria Marciana Lima Ferreira | 193.480 | PEB - I | 08/12/2025 à 22/12/2025 |
| 107 | Marlei Carneiro Teixeira | 203.430 | PEB - I | 05/12/2025 à 19/12/2025 |
| 108 | Mauricio Jose Mendes | 132.368 | Zelador de Escola | 13/12/2025 à 30/04/2026 |

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JANEIRO/2026

| | | | | |
|------------|--------------------------------------|---------|-----------------------------|-------------------------|
| 109 | Miria Santos da Silva | 150.734 | Cozinheira | 16/01/2026 à 16/01/2026 |
| 110 | Nara Eloisa de Paula Santos | 195.713 | PDI - I | 16/12/2025 à 19/12/2025 |
| 111 | Natalia de Castro Antunes | 181.324 | PEB - II Educação Artística | 30/11/2025 à 13/12/2025 |
| 112 | Nelci Santana da Costa | 30.640 | PDI - I | 26/11/2025 à 19/12/2026 |
| 114 | Nilda Natalina de Araujo | 129.389 | Inpetora de Alunos | 09/12/2025 à 09/01/2026 |
| 115 | Nilda Natalina de Araujo | 129.389 | Inpetora de Alunos | 10/01/2026 à 23/01/2026 |
| 116 | Paula Andreza dos Reis Munhoz | 158.415 | Servente de Escola | 17/10/2025 à 17/10/2025 |
| 117 | Paula Andreza dos Reis Munhoz | 158.415 | Servente de Escola | 03/11/2025 à 04/11/2025 |
| 118 | Paula Andreza dos Reis Munhoz | 158.415 | Servente de Escola | 05/11/2025 à 08/11/2025 |
| 119 | Paula Andreza dos Reis Munhoz | 158.415 | Servente de Escola | 12/12/2025 à 18/12/2025 |
| 120 | Paula Gudina Souza | 93.972 | PEB - I | 17/12/2025 à 18/12/2025 |
| 121 | Paula Maria Furtado Alves Ferreira | 202.663 | PDI - I | 15/12/2025 à 17/12/2025 |
| 122 | Phelipe Augusto Alves de Toledo | 199.538 | Servente de Escola | 14/01/2026 à 15/01/2026 |
| 123 | Priscila Coelho Florencio | 204.136 | PDI - I | 11/12/2025 à 25/12/2025 |
| 124 | Priscilla Paula Lourenço da Silva | 203.894 | PEB I Adjunto | 01/01/2026 à 31/03/2026 |
| 125 | Railda Maria dos Santos Vellei | 173.522 | PEB - I | 10/12/2025 à 11/12/2025 |
| 126 | Regina Celia Gomes | 175.828 | Cozinheira | 01/01/2026 à 30/01/2026 |
| 127 | Renata Lopes Basso | 138.999 | Oficial de Escola | 08/12/2025 à 28/02/2026 |
| 128 | Rhodriigo Giovanni Livatino da Silva | 198.794 | Zelador de Escola | 29/11/2025 à 03/12/2025 |
| 129 | Rhodriigo Giovanni Livatino da Silva | 198.794 | Zelador de Escola | 08/12/2025 à 22/12/2025 |
| 130 | Rhodriigo Giovanni Livatino da Silva | 198.794 | Zelador de Escola | 05/01/2026 à 19/01/2026 |
| 131 | Rhodriigo Giovanni Livatino da Silva | 198.794 | Zelador de Escola | 26/01/2026 à 30/01/2026 |
| 132 | Rosangela Silva Bastos Chagas | 150.108 | Cozinheira | 09/01/2026 à 31/07/2026 |
| 133 | Rosemar Gonçalves da Silva | 181.808 | Cozinheira | 16/01/2026 à 01/03/2026 |
| 134 | Rosemeire Lopes Lima | 104.745 | PDI - I | 08/12/2025 à 01/04/2026 |
| 135 | Rosimeire Aparecida Nicastro | 157.394 | Oficial de Escola | 04/12/2025 à 02/01/2026 |
| 136 | Rosimeire Aparecida Nicastro | 157.394 | Oficial de Escola | 07/01/2026 à 31/01/2026 |
| 137 | Sabbah Shelm M. Allawy G. de Moraes | 204.367 | Oficial de Escola | 25/12/2025 à 14/04/2026 |
| 138 | Sandra Regina Escobar | 110.609 | PEB - II Educação Física | 01/01/2026 à 31/03/2026 |
| 139 | Shirley Lyra Braz Santos | 151.166 | Cozinheira | 20/12/2025 à 31/07/2026 |
| 140 | Silvana Cobo Bueno | 130.566 | PEB - I | 10/12/2025 à 16/12/2025 |
| 141 | Silvana Cobo Bueno | 173.864 | PEB - I | 10/12/2025 à 16/12/2025 |
| 142 | Simone Catarina de Moraes | 173.711 | PEB - I | 20/12/2025 à 17/02/2026 |
| 143 | Solange Cardoso Gomes | 135.834 | Servente de Escola | 18/12/2025 à 18/12/2025 |
| 144 | Solemar Pereira | 199.532 | Inspetora de Alunos | 30/12/2025 à 27/01/2026 |
| 145 | Sthephane Melina de Oliveira | 202.562 | Oficial de Escola | 27/11/2025 à 01/02/2026 |
| 146 | Sueli Filomena dos Santos | 131.784 | Oficial de Escola | 31/12/2025 à 14/02/2026 |
| 147 | Sumara Rugno | 105.564 | PEB - I | 23/12/2025 à 28/02/2026 |
| 148 | Sumara Rugno | 154.009 | PEB - I | 23/12/2025 à 28/02/2026 |
| 149 | Talita Nascimento Santos Oliveira | 190.785 | PDI - I | 10/06/2025 à 23/06/2025 |
| 150 | Tarcila Tavares dos Santos | 193.697 | PEB - I | 18/12/2025 à 31/03/2026 |
| 151 | Tatiana de Oliveira | 82.994 | PEB - I | 10/11/2025 à 14/12/2025 |

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - JANEIRO/2026

| | | | | |
|------------|---|---------|---------------------|-------------------------|
| 152 | Tatiana de Oliveira | 98.283 | PEB - I Adjunto | 10/11/2025 à 14/12/2025 |
| 153 | Tayna Bispo Proton da Fonseca | 198.139 | Servente de Escola | 12/12/2025 à 31/12/2025 |
| 154 | Thais Christine F. de Albuquerque Gomes | 189.959 | PEB - I | 01/12/2025 à 20/12/2025 |
| 155 | Thiago Henrique Teodoro de Assis | 203.434 | PEB - I | 08/12/2025 à 19/12/2025 |
| 156 | Uslene Souza da Silva | 199.562 | Servente de Escola | 10/12/2025 à 12/12/2025 |
| 157 | Valdeci José de Lima | 193.496 | PEB - I | 20/12/2025 à 17/06/2026 |
| 158 | Vera Lucia de Faria | 183.742 | Cozinheira | 17/12/2025 à 31/12/2025 |
| 159 | Vitoria Regia Costa Santos | 192.526 | Inspetora de Alunos | 16/12/2025 à 26/12/2025 |
| 160 | Viviane Sacramento Santos Nascimento | 130.758 | PEB - I | 07/12/2025 à 30/01/2026 |
| 161 | Washington Ferraz de Oliveira | 200.831 | Oficial de Escola | 29/11/2025 à 28/02/2026 |

SECRETARIA DA SAÚDE - SS

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|------------|---------------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|
| 1 | Aglair Rosa Domingues Novaes | 129.437 | Técnico de Enfermagem | 11/12/2025 à 15/02/2026 |
| 2 | Aglberto Barbosa de Oliveira | 188.684 | Médico Ginecologista | 16/01/2026 à 30/06/2026 |
| 3 | Alessandra Batista de Oliveira | 174.966 | Técnico de Enfermagem | 16/12/2025 à 15/01/2026 |
| 4 | Alessandra de Lara Lima Moises | 151.788 | Enfermeira | 16/12/2025 à 24/01/2026 |
| 5 | Alessandra de Lara Lima Moises | 181.014 | Enfermeira | 16/12/2025 à 24/01/2026 |
| 6 | Alexandre Macario de Lima | 195.490 | Técnico de Enfermagem | 11/01/2026 à 06/02/2026 |
| 7 | Alzirene Oliveira Lauermann | 128.934 | Técnico de Enfermagem | 25/11/2025 à 23/01/2026 |
| 8 | Alzirene Oliveira Laurermann | 128.934 | Técnico de Enfermagem | 24/01/2026 à 26/01/2026 |
| 9 | Ana Cristina Fernandes Silva | 91.715 | Enfermeira Obstetra | 18/12/2025 à 03/02/2026 |
| 10 | Ana Paula Narciso Cardoso | 195.919 | Técnico de Enfermagem | 16/01/2026 à 30/04/2026 |
| 11 | Andrea dos Santos Dal Bello | 187.360 | Técnico de Enfermagem | 01/01/2026 à 30/03/2026 |
| 12 | Andreia Pereira de Oliveira | 182.497 | Técnico de Enfermagem | 22/12/2025 à 30/06/2026 |
| 13 | Aparecida Angelica S. de Souza Franco | 195.956 | Técnico de Enfermagem | 18/12/2025 à 02/03/2026 |
| 14 | Bianca de Lima Costa | 181.524 | Tecnico de Enfermagem | 05/12/2025 à 02/02/2026 |
| 15 | Bruna Mazon E Souza Reis | 150.417 | Enfermeira | 30/11/2025 à 17/12/2025 |
| 16 | Carla Tancredi dos Santos | 178.590 | Enfermeira | 23/01/2026 à 23/01/2026 |
| 17 | Cesar Wanderley Miura | 95.565 | Médico Ginecologista | 31/12/2025 à 28/06/2026 |
| 18 | Cleber da Silva Jorge | 95.054 | Auxiliar de Enfermagem | 06/12/2025 à 29/01/2026 |
| 19 | Cristiana Jorge de Campos | 181.601 | Psicóloga | 24/11/2025 à 31/03/2026 |
| 20 | Deborah Haydee Andrade P. de Oliveira | 181.770 | Médica Socorrista | 28/12/2025 à 10/02/2026 |
| 21 | Domingas Machado Macedo Melo | 130.973 | Técnico de Enfermagem | 18/12/2025 à 31/12/2025 |
| 22 | Edith Firmino de Almeida | 93.699 | Agente de Saúde | 10/01/2026 à 28/02/2026 |
| 23 | Elio Frinxeiro | 78.961 | Auxiliar de Enfermagem | 27/12/2025 à 09/03/2026 |
| 24 | Elizamar Belote Carneiro | 104.677 | Farmacêutica | 02/12/2025 à 01/02/2026 |
| 25 | Erika Cristina Bittencourt Silva | 201.640 | Oficial Administrativo | 02/01/2026 à 16/01/2026 |
| 26 | Fabiane Guimarães Barbosa | 182.905 | Técnico de Enfermagem | 29/12/2025 à 30/04/2026 |
| 27 | Fabiola Silva Morais | 129.569 | Atendente | 20/012/2025 à 15/03/2026 |
| 28 | Flavia Aparecida Vitor Alves Silva | 97.570 | Técnico de Enfermagem | 28/11/2025 à 09/01/2026 |

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - JANEIRO/2026

| | | | | |
|-----------|---------------------------------------|---------|------------------------|-------------------------|
| 29 | Giuliane Gomes da Silva | 181.154 | Técnico de Enfermagem | 06/01/2026 à 31/01/2026 |
| 30 | Haidee Henrique | 187.185 | Oficial Administrativo | 01/01/2026 à 31/12/2026 |
| 31 | Iara Cristina da Silva Santos | 174.766 | Enfermeira | 01/12/2025 à 29/01/2026 |
| 32 | Isabel Cristina Nunes de Oliveira | 133.494 | Técnico de Enfermagem | 16/01/2026 à 31/07/2026 |
| 33 | Ivana Zanini de Toledo | 188.961 | Enfermeira | 28/12/2025 à 13/01/2026 |
| 34 | Jeane Gonçalves Silva Nascimento | 180.046 | Técnico de Enfermagem | 16/01/2026 à 05/03/2026 |
| 35 | Jose Helio Man Marinho | 67.901 | Médico Ginecologista | 13/12/2025 à 28/12/2025 |
| 36 | Joseas Batista Filho | 95.536 | Médico Clínico Geral | 21/12/2025 à 28/02/2026 |
| 37 | Jussara Aparecida Gomes | 93.957 | Técnico de Enfermagem | 21/12/2025 à 29/12/2025 |
| 38 | Karla Ribeiro da Silva | 129.138 | Técnico de Enfermagem | 01/12/2025 à 31/01/2026 |
| 39 | Laura Cardinal dos Santos | 203.386 | Técnico de Enfermagem | 06/12/2025 à 13/01/2026 |
| 40 | Livia Maria do Nascimento | 203.940 | Dentista Diarista | 01/01/2026 à 01/07/2026 |
| 41 | Marcia Cordeiro dos Santos | 179.078 | Técnico de Enfermagem | 15/12/2025 à 20/12/2025 |
| 42 | Maria da Solidade Santos | 97.270 | Técnico de Enfermagem | 26/11/2025 à 09/01/2026 |
| 43 | Maria da Solidade Santos | 97.270 | Técnico de Enfermagem | 16/01/2026 à 15/04/2026 |
| 44 | Maria de Lourdes da Silva Dell Orti | 97.345 | Enfermeira | 18/10/2025 à 30/10/2025 |
| 45 | Maria Luiza de Mello Azevedo Moraes | 197.474 | Dentista Diarista | 10/12/2025 à 30/01/2026 |
| 46 | Mariane Ferreira Gatti | 183.747 | Enfermeira | 09/01/2026 à 19/01/2026 |
| 47 | Maristela Naves Hilario de Assis | 106.153 | Auxiliar de Enfermagem | 23/12/2025 à 24/12/2025 |
| 48 | Mauro Siqueira de Souza | 95.300 | Auxiliar de Enfermagem | 30/11/2025 à 17/12/2025 |
| 49 | Mauro Siqueira de Souza | 95.300 | Auxiliar de Enfermagem | 18/12/2026 à 10/04/2026 |
| 50 | Merylin Cristina Souza Prado | 133.778 | Atendente | 01/01/2026 à 31/03/2026 |
| 51 | Neusa Lessi Rodrigues | 95.459 | Técnico de Enfermagem | 01/01/2026 à 15/01/2026 |
| 52 | Neuza Miyuki Kamachi Yamaguchi | 99.589 | Médica Pediatra | 01/01/2026 à 30/06/2026 |
| 53 | Neuzeli Gloria dos Santos | 181.337 | Técnico de Enfermagem | 30/11/2025 à 28/02/2026 |
| 54 | Nubia Mota Martins | 130.276 | Técnico de Enfermagem | 29/12/2025 à 11/02/2026 |
| 55 | Nubia Sueli Souza dos Santos | 182.079 | Técnico de Enfermagem | 01/01/2026 à 31/05/2026 |
| 56 | Oswaldo Gomes Silva | 90.790 | Atendente | 27/11/2025 à 15/01/2026 |
| 57 | Rafael Querino de Souza | 177.565 | Serralheiro | 05/12/2025 à 03/01/2026 |
| 58 | Raulene Cardoso Sampaio Ramos | 198.630 | Técnico de Enfermagem | 22/12/2025 à 30/06/2026 |
| 59 | Rebeca Critiane Carrossoni da Silva | 97.279 | Técnico de Enfermagem | 01/01/2026 à 29/06/2026 |
| 60 | Rodnei Marques Barroso | 179.249 | Técnico de Enfermagem | 16/01/2026 à 16/03/2026 |
| 61 | Rodnei Marques Barroso | 197.244 | Enfermeiro | 16/01/2026 à 16/03/2026 |
| 62 | Rogério Santos da Silva | 151.586 | Enfermeiro | 01/01/2026 à 19/01/2026 |
| 63 | Ronaldo Carlos da Silva | 183.270 | Condutor de Ambulância | 11/12/2025 à 15/02/2026 |
| 64 | Rosa Lucinda dos Santos | 187.347 | Técnico de Enfermagem | 29/11/2025 à 31/01/2026 |
| 65 | Rosineia de Moraes Martins | 151.567 | Enfermeira | 16/01/2026 à 15/04/2026 |
| 66 | Samy Ahmad El Assal | 68.602 | Auxiliar de Enfermagem | 08/01/2026 à 01/07/2026 |
| 67 | Sandra Regina Aranega de Souza Moraes | 199.954 | Oficial Administrativo | 01/12/2025 à 25/01/2026 |
| 68 | Sandra Regina Aranega de Souza Moraes | 199.954 | Oficial Administrativo | 26/01/2026 à 30/01/2026 |
| 69 | Sara de Lima Estima | 91.051 | Enfermeira Sanitarista | 07/12/2025 à 31/01/2026 |
| 70 | Silvana de Souza Dias | 99.773 | Enfermeira | 26/12/2025 à 09/01/2026 |

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - JANEIRO/2026

| | | | | |
|-----------|-------------------------------|---------|--------------------------|-------------------------|
| 71 | Silvana Eleuterio Gonçalves | 181.748 | Auxiliar Serviços Gerais | 29/12/2025 à 31/12/2025 |
| 72 | Sueli Rugno | 148.146 | Psicóloga | 01/01/2026 à 30/04/2026 |
| 73 | Talita Nogueira Costa | 200.205 | Enfermeira Obstetra | 05/01/2026 à 05/03/2026 |
| 74 | Vanessa Maiolino Croce | 94.957 | Auxiliar de Enfermagem | 01/01/2026 à 31/03/2026 |
| 75 | Vera Maria Schabiuc | 150.508 | Enfermeira | 01/01/2026 à 31/03/2026 |
| 76 | Vera Souto Proença | 184.197 | Técnico de Enfermagem | 16/01/2026 à 07/04/2026 |
| 77 | Veronica Viudes | 196.439 | Técnico de Enfermagem | 10/12/2025 à 15/01/2026 |
| 78 | Viviane Aparecida Mussato | 195.443 | Técnico de Enfermagem | 10/12/2025 à 09/01/2026 |
| 79 | Viviani de Campos Ribeiro | 150.544 | Enfermeira | 16/01/2026 à 31/01/2026 |
| 80 | Walter Anibal Filho | 100.162 | Enfermeiro | 15/12/2025 à 20/12/2025 |
| 81 | Wilson de Oliveira Santos | 90.921 | Técnico de Radiologia | 13/12/2025 à 21/02/2026 |
| 82 | Wilson Roberto Ribeiro Novaes | 27.946 | Agente Fiscal | 26/12/2025 à 23/02/2026 |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | Adriane de Paula Rocha | 195.501 | Cuidador Social | 20/12/2025 à 28/02/2026 |
| 2 | Alice Afonso Pereira Santos | 204.008 | Psicóloga | 11/12/2025 à 05/01/2026 |
| 3 | Edna de Freitas Marques Leite | 151.554 | Cozinheira | 28/12/2025 à 30/04/2026 |
| 4 | Ellen Keiko Watanabe | 201.171 | Cuidador Social | 10/11/2025 à 26/02/2026 |
| 5 | Fatima Aparecida Yoshimura | 175.822 | Cozinheira | 02/12/2025 à 29/01/2026 |
| 6 | Janete de Jesus Souza Atanzio | 203.977 | Cuidador Social | 01/01/2026 à 14/01/2026 |
| 7 | Julia Braga de Moraes | 192.980 | Auxiliar Copa e Cozinha | 01/01/2026 à 31/03/2026 |
| 8 | Maria Cristina Souza dos Santos | 194.995 | Cuidador Social | 01/01/2026 à 31/03/2026 |
| 9 | Mikaella Santos do Nascimento | 199.291 | Assistente Social | 28/11/2025 à 28/02/2026 |
| 10 | Nilza Ferraz da Rocha | 150.445 | Atendente | 31/12/2025 à 11/02/2026 |
| 11 | Oswaldo Francisco da Silva Junior | 194.974 | Auxiliar Cuidador Social | 09/12/2025 à 01/02/2026 |
| 12 | Rosângela Aparecida Fernandes Moles | 192.349 | Assistente Social | 19/01/2026 à 24/01/2026 |
| 13 | Thiago Lima Macedo Souza | 197.476 | Educador Social | 15/12/2025 à 08/02/2026 |

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|------------|-------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------|
| 1 | Anna Stella de Oliveira Cunha | 201.366 | Oficial Administrativo | 20/12/2025 à 30/06/2026 |
| 2 | Carlos Alberto Messias | 200.406 | Supervisor de Apoio | 26/12/2025 à 30/12/2025 |
| 3 | Felipe Darvin Ramos Ribeiro | 204.565 | Ajudante Geral | 30/12/2025 à 13/01/2026 |
| 4 | Georgeano Marcionilo da Silva | 190.204 | Eletrecista | 20/12/2025 à 18/01/2026 |

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO - STUDE

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|------------|-------------------------------|--------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | Sirlei Maria Ramos de Almeida | 192.446 | Auxiliar Copa e Cozinha | 09/11/2025 à 12/01/2026 |

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-------------------------------------|---------|------------------------|-------------------------|
| 1 | Bruna Fagundes | 201.034 | Guarda Civil Municipal | 30/12/2025 à 31/01/2026 |
| 2 | Caio Cesar Haurani de Santana | 131.787 | Agente Fiscal | 28/12/2025 à 11/01/2026 |
| 3 | Caio Henrique dos Santos Sebastião | 202.521 | Guarda Civil Municipal | 09/11/2025 à 12/01/2026 |
| 4 | Danilo de Oliveira | 190.925 | Guarda Civil Municipal | 02/01/2026 à 21/01/2026 |
| 5 | Decio Missiano de Oliveira | 20.829 | Oficial Administrativo | 08/01/2026 à 12/02/2026 |
| 6 | Diego Rodolfo Costa Morelli | 190.878 | Guarda Civil Municipal | 19/12/2025 à 28/02/2026 |
| 7 | Eliseu de Sousa Silva | 137.091 | Vigia Municipal | 05/11/2025 à 15/01/2026 |
| 8 | Fernando Cesar Rodrigues | 190.927 | Guarda Civil Municipal | 10/12/2026 à 22/02/2026 |
| 9 | George Rocha | 20.888 | Vigia Municipal | 04/12/2025 à 03/03/2026 |
| 10 | Guilherme Naliati Lima | 191.836 | Guarda Civil Municipal | 21/12/2025 à 25/02/2026 |
| 11 | Helen Cristina das Neves G. Roberto | 110.305 | Guarda Civil Municipal | 16/12/2025 à 01/04/2026 |
| 12 | Jefferson Rodilha | 18.265 | Guarda Civil Municipal | 01/01/2026 à 30/04/2026 |
| 13 | Lucas Aparecido de Souza | 194.810 | Guarda Civil Municipal | 19/12/2025 à 09/01/2026 |
| 14 | Michele Vizzari | 190.879 | Guarda Civil Municipal | 21/12/2025 à 30/04/2026 |
| 15 | Robson Cristhoffer Costa | 194.874 | Guarda Civil Municipal | 19/12/2025 à 30/06/2026 |
| 16 | Sergio Cleiton de Assunção | 153.123 | Vigia Municipal | 22/12/2025 à 01/04/2026 |

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-------------------------|--------|-----------|-------------------------|
| 1 | Alan Ferreira de Moraes | 90.648 | Atendente | 15/12/2025 à 19/12/2025 |
| 2 | Alan Ferreira de Moraes | 90.648 | Atendente | 06/01/2026 à 10/01/2026 |

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|------------------------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1 | Sidiney Alves da Silva | 20.899 | Oficial Administrativo | 02/01/2026 à 30/06/2026 |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-----------------------|---------|-----------|-------------------------|
| 1 | Dulceli Caires Araujo | 199.224 | Arquiteto | 23/12/2025 à 15/03/2026 |

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETR

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-------------------------|---------|-----------|-------------------------|
| 1 | Valter Alves dos Santos | 181.404 | Motorista | 16/12/2025 à 14/04/2026 |

SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - SETRAN

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-----------------------------|---------|--------------------|-------------------------|
| 1 | Andre Luiz Gonçalo da Silva | 197.386 | Agente de Trânsito | 10/12/2025 à 25/02/2026 |

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|--------------------------------------|-------|---------|-------------------------|
| 1 | Bianca Silva Oliveira | 3.581 | PDI - I | 19/12/2025 à 01/01/2026 |
| 2 | Nicole Francisca Henrique dos Santos | 3.740 | PEB - I | 12/12/2025 à 26/12/2025 |

SECRETARIA FINANÇAS - SF

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-----------------------------|---------|-------------------|-------------------------|
| 1 | Artur Vicente da Silva Cruz | 158.720 | Contador | 22/12/2025 à 22/12/2025 |
| 2 | Fabio Gomes Marques | 156.335 | Economista | 22/11/2025 à 06/01/2026 |
| 3 | Renan da Silva Melo | 187.576 | Fiscal Tributário | 09/12/2025 à 22/01/2026 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-------------------------|---------|------------------------|-------------------------|
| 1 | Luiz Fernando Hengle | 190.069 | Oficial Administrativo | 15/12/2025 à 30/06/2026 |
| 2 | Edson Crusco | 67.856 | Médico Psiquiatra | 16/01/2026 à 03/02/2026 |
| 3 | Danielle Brosk Ferreira | 198.588 | Oficial Administrativo | 26/12/2025 à 05/03/2026 |

CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|--------------------------|--------|---------------|-------------------------|
| 1 | Cremilda Santos da Silva | 60.129 | Recepcionista | 16/12/2025 à 29/01/2026 |
| 2 | Rodrigo Campos de Souza | 60.121 | Historiador | 20/01/2026 à 31/01/2026 |

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-------------------------|---------|------------------------|-------------------------|
| 1 | Pamela Cristina Luckesi | 183.855 | Oficial Administrativo | 23/12/2025 à 15/02/2026 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-------------------------|--------|------------------|-------------------------|
| 1 | Maria Cristina da Silva | 93.349 | Técnico de Artes | 10/12/2025 à 31/01/2026 |

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - Lei 836/1969**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO- FITO**

| Qt. | NOME | MATR. | CARGO | PERÍODO CONCEDIDO |
|-----|-------------------------------------|-------|---------|-------------------------|
| 1 | Cassia Danielly Ribeiro da Rocha | 3.596 | PDI - I | 25/11/2025 à 26/11/2025 |
| 2 | Juliana Pareira Luz | 3.525 | PDI - I | 08/12/2025 à 19/12/2025 |
| 3 | Juliet dos Santos Freitas | 1.930 | PDI - I | 05/12/2025 à 09/12/2025 |
| 4 | Luciana Nunes Rodrigues Lucas | 3.725 | PDI - I | 04/12/2025 à 04/12/2025 |
| 5 | Michelle Duarte Menezes Cevada | 3.938 | PDI - I | 13/11/2025 à 14/11/2025 |
| 6 | Nathalia Meneses de Sá | 3.496 | PDI - I | 17/11/2025 à 19/11/2025 |
| 7 | Rebeca de Paula Fernandes | 3.749 | PDI - I | 24/11/2025 à 05/12/2025 |
| 8 | Tainara Cristina da Silva Felizardo | 3.491 | PDI - I | 16/11/2025 à 19/11/2025 |

Osasco, 4 de março de 2026


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2025)
(LÚCIA DA SAÚDE)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata à Evelin Cristina Silva Nunes, proposta pela Vereadora Lúcia da Saúde, destacando sua atuação na saúde pública e seu trabalho social, além de homenagear seu pai, Jaime Parcela, como inspiração e parceiro em ações comunitárias.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido Cartão de Prata à Evelin Cristina Silva Nunes, em reconhecimento ao trabalho desempenhado em favor da comunidade Osasquense.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo constarão os seguintes dizeres: "Homenagem do Poder Legislativo Municipal de Osasco à Evelin Cristina Silva Nunes, destacando sua atuação na saúde pública e seu trabalho social, além de homenagear seu pai, Jaime Parcela, como inspiração e parceiro em ações comunitárias."

Art. 2º A honraria que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de março de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2025)
(RALFI SILVA)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao Judoca João Velloza.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata a João Velloza.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de março de 2026, 65º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 060/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

LOTAR o senhor **EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS**, RG nº 25.856.814-8, no GABINETE DO VEREADOR GABRIEL DE PAULA BARBOSA, mantendo o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 062/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **MARIANA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG 53.203.772-8, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 31 de janeiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 063/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **JOÃO LUCAS DE SOUZA LIMA**, portador do RG 39.533.705-7, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 064/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **ROMILDO MACRI GERMANO**, portador do RG 38.221.539-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 31 de janeiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 065/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **VANESSA ALENCAR LIMA**, portadora do RG 44.956.823-4, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA TV CÂMARA**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 066/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** o senhor **WISNEY MARTINS DE SOUZA**, portador do RG 53.433.936-0, do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, no dia 31 de janeiro de 2026, e;

II – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA TV CÂMARA**, no dia 1º de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 068/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA JANETE PEREIRA ANJOS**, portadora do RG 30.469.964-0, no período de 20/01/2026 a 18/02/2026, conforme recomendação médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20/01/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 070/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** o senhor **RINALDO ROQUE DE ANDRADE**, portador do RG 28.047.491-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2026, e;

II – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 071/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **NATIELY BATISTA LIMA**, portadora do RG 34.898.860-6, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 6 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 072/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** a senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMAROTTO**, portadora do RG 16.962.532-1, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2026, e;

II – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 073/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** o senhor **RAFAEL CAVALCANTE DE LIMA**, portador do RG 32.174.827-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de fevereiro de 2026, e;

II – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 74/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o senhor **ERICK HENRIQUE MARTINS** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência do titular do cargo, senhor **RODRIGO CONTER**, no período de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 076/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **THIAGO TADEU LEMOS DOS SANTOS**, portador do RG 32.174.302-7, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 077/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **CREMILDA SANTOS DA SILVA**, portadora do RG 27.934.719-4, no período de 30/01/2026 a 28/02/2026, conforme recomendação médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/01/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 079/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

LOTAR o senhor **LUIZ BEZERRA DA SILVA**, RG nº 53.098.234-1, no GABINETE DO VEREADOR PEDRO CANTAGESSI VITORIANO, com o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 080/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

LOTAR a senhora **ANNA CAROLINA DE JESUS BITTENCOURT AMBROGI MANCINI**, RG nº 42.675.322-7, no GABINETE DA MESA DIRETORA, com o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III DA PRESIDÊNCIA**, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 082/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **MARINA AIELLO TANAKA**, portadora do RG 37.198.160-8, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 24 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 086/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **ANDREIA SIMONI FERREIRA DE BARROS**, portadora do RG 17.660.117-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 28 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 28 de fevereiro de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de fevereiro de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALEX PONCIANO DA SILVA, brasileira, solteiro, tosador, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 01/09/2003, filho de JOSE PONCIANO DA SILVA e de ERMINDA FERREIRA, residente em Osasco, SP

LORENA CHRISTINI DA SILVA, brasileira, solteira, banhista, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 21/09/2000, filha de CARLOS JOSÉ DA SILVA e de LUCINALVA APARECIDA VALERIO DA SILVA, residente em Osasco, SP

LUCAS DA SILVA GRIGORIO, brasileira, solteiro, agente de segurança, nascido em Osasco - SP, Reg. em Barueri, Osasco, SP, aos 10/03/1986, filho de MANOEL MESSIAS GRIGORIO e de MARIA NAZARE SILVA, residente em Osasco, SP
INAIÊ TOMAZ BRAZ, brasileira, divorciada, maquiadora, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 26/02/1998, filha de JULIO CESAR DA SILVA e de MARIA ESTELA TOMAZ, residente em Osasco, SP

REINAND WILLEM VISSCHER, neerlandês, solteiro, jornalista, nascido em Holanda, Holanda, ET, aos 04/12/1992, filho de GERRIT WILLEM VISSCHER e de CORNELIA WILHELMINA EVERDINA AALBERS, residente em Rio de Janeiro, RJ
BEATRIZ MAYARA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/12/2000, filha de JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS e de MARIA PAULA DA SILVA SERAFIM, residente em Osasco, SP Osasco

VITOR ARAUJO DE SOUZA BRITO, brasileira, solteiro, gestor de eventos, nascido em Itapevi, Itapevi, SP, aos 11/04/2001, filho de EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS BRITO e de RUTILÉIA ARAUJO DE SOUZA BRITO, residente em Osasco, SP

LARISSA CANDANÇAN ALVARENGA, brasileira, solteira, corretora de imóveis, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 02/11/1999, filha de CARLOS ALBERTO NOGUEIRA ALVARENGA e de FERNANDA BARBOSA CANDANÇAN, residente em Osasco, SP

DANIEL VITOR LIMA DE MELO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/11/2001, filho de UBIRAJARA DA SILVA MELO e de ELISANGELA LIMA SANTOS MELO, residente em Osasco, SP

ANNA VICTORIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/05/2006, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES COELHO e de VIVIANE CRISTINI GOMES DA SILVA, residente em Osasco, SP

OIRASIL DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR, brasileira, solteiro, desempregado, nascido em 2º Subdistrito Taubaté, Taubaté, SP, aos 02/10/1981, filho de OIRASIL DE ALMEIDA BARROS e de MARIA CORDEIRO DE BARROS, residente em Osasco, SP
LIDIANE ALVES MENDONÇA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Viçosa, Viçosa, AL, aos 02/04/1985, filha de JORGE ALVES DE MENDONÇA e de MARIA APARECIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP

JOSÉ GUSTAVO DIAS DA SILVA, brasileira, solteiro, farmacêutico, nascido em 19º Subd. Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/09/1988, filho de ALBERTO PEREIRA DA SILVA e de ILANEIDE DIAS DA SILVA, residente em Osasco, SP

DANILA CAMPOS SOARES, brasileira, solteira, logística, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 20/09/1992, filha de ADENILSON PRATES SOARES e de MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES, residente em Osasco, SP

TIAGO CAMPOS GUILHERME, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subd. Guarulhos, Guarulhos, SP, aos 03/05/1986, filho de PEDRO GUILHERME e de ELZY CAMPOS GUILHERME, residente em Osasco, SP

YASMIN DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, babá, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 18/08/2003, filha de ERALDO LOPES DA SILVA e de MARINES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ROGERIO DE CAMPOS GODINHO, brasileira, solteiro, metalúrgico, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos 29/06/1975, filho de JOÃO GODINHO e de LEONOL DE CAMPOS GODINHO, residente em Osasco, SP

GILDEVANIA DOS REIS, brasileira, solteira, desempregada, nascida em Jerumenha, Jerumenha, PI, aos 09/01/1983, filha de RAIMUNDO JOSÉ FILHO REIS e de MARIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

NOEL JORGE DA SILVA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Coruripe, Coruripe, AL, aos 05/11/1964, filho de MANUEL JORGE DA SILVA e de JOSEFA AMARO DA SILVA, residente em Osasco, SP

ANA CLEIDE DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em São Miguel dos Campos, São Miguel dos Campos, AL, aos 04/11/1964, filha de VICENTE VIRGILIO DA SILVA e de EUDALIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, residente em Osasco, SP

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, brasileira, solteiro, sinaleiro, nascido em Oeiras, Oeiras, PI, aos 12/04/1975, filho de PEDRO PAULO DE SOUSA e de EVA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

MARIA DE FATIMA VIEIRA BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Dist. Messejana, Fortaleza, Fortaleza, CE, aos 18/08/1980, filha de MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BARBOSA, residente em Osasco, SP

WELLINGTON LIMA DE CARVALHO, brasileira, solteiro, subgerente, nascido em Dist. Itaim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 25/04/1998, filho de FERNANDO SILVA DE CARVALHO e de SEVERINA PEREIRA DE LIMA, residente em Osasco, SP

MARIA EDUARDA RODRIGUES HONORATO GREGORIO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Itaquaquetuba - SP, Reg. em Poá, Itaquaquetuba, SP, aos 13/06/2002, filha de CRISTIANO LUIZ GREGORIO e de UIANA NERI RODRIGUES HONORATO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP